



**LIGHT S.A.**

**CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75**

**NIRE Nº 33.3.0026.316-1**

**CAPITAL ABERTO**

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. ("Companhia") REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO**

1. **Data, hora e local:** 15 de junho de 2021, às 16 horas, realizada mediante videoconferência.
2. **Presentes:** Os conselheiros efetivos, Abel Alves Rochinha, Ana Amelia Campos Toni, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Helio Paulo Ferraz, Vanessa Claro Lopes, Wilson Martins Poit, Yuiti Matsuo Lopes e Lavinia Rocha de Hollanda .
3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou a Sra. Isabela Moreira Derzi Carlos para secretariá-lo.
4. **Ordem do Dia:** Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto esclareceu que a reunião foi convocada com o objetivo de deliberar sobre **(i)** a orientação de voto aos conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") e na Reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. ("Light Energia"), em conjunto com a Light SESA, as "Emissoras") que deliberar sobre **(a)** a aprovação de captação de recursos por meio de emissão de títulos representativos de dívida no mercado internacional (*Notes Units*) no valor total de USD 600milhões, consistindo em (a) *senior notes* no valor de USD 400 milhões de emissão da Light SESA e (b) *senior notes* no valor de USD 200 milhões de emissão da Light Energia, com garantia fidejussória da Companhia ("Notes" e a "Emissão", respectivamente); e **(b)** a realização pelas Emissoras do resgate das Notes emitidas pelas Emissoras com vencimento em 2023 ("Resgate Notes 2023") com os

recursos obtidos com a Emissão; **(ii)** a outorga de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito da Emissão; **(iii)** a autorização para a administração da Companhia e a orientação aos conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light SESA e na Reunião do Conselho de Administração da Light Energia a fim de autorizar a administração da Light SESA ou da Light Energia, conforme o caso, de forma direta ou indiretamente por meio de procuradores, a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, praticar todos os atos necessários ou convenientes **(a)** à realização da Emissão, para a outorga da Garantia (conforme abaixo definido) pela Companhia e demais atos acessórios à Emissão, bem como contratar (1) instituições financeiras para intermediar e coordenar a Emissão; (2) os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo o *trustee*, a agência de classificação de risco, os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar seus honorários; e (3) instituições financeiras para contratação de *swap* para proteção integral do principal e juros da Emissão contra a volatilidade do dólar ao longo da vigência da Emissão, considerando apenas a Garantia (conforme abaixo definido); e **(b)** à realização pelas Emissoras do Resgate Notes 2023; e **(iv)** a ratificação dos atos praticados pela administração da Companhia em consonância com as deliberações acima.

5. **Deliberações:** Discutidas as matérias constantes na ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

**(i)** A orientação do voto favorável dos conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light SESA e na Reunião do Conselho de Administração da Light Energia que deliberam sobre a realização da Emissão de Notes, as quais serão ofertadas a (a) investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A do U.S. Securities Act de 1933 ("Securities Act"), em conformidade com a isenção de registro prevista na Rule 144A do Securities Act; e (b) a investidores residentes e domiciliados em países que não os Estados Unidos da América, em conformidade com a isenção de registro prevista na Regulation S do Securities Act. As Notes serão remuneradas semestralmente à taxa de 4,375% ao ano, terão vencimento em 18 de junho de 2026 e serão emitidas com valor equivalente a 100% do seu valor nominal. Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão utilizados pelas Emissoras para o Resgate Notes 2023, e o

restante, caso exista, para fins corporativos gerais, incluindo o pagamento de outras dívidas.

**(ii)** a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, em caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, às obrigações assumidas pelas Emissoras no âmbito da Emissão ("Garantia");

**(iii)** autorizar a administração da Companhia e orientar os conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light SESA e na Reunião do Conselho de Administração da Light Energia a autorizar a administração da Light SESA ou da Light Energia, conforme o caso, de forma direta ou indiretamente por meio de procuradores, a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, praticar todos os atos necessários ou convenientes **(a)** à realização da Emissão, para a outorga da Garantia pela Companhia e demais atos acessórios à Emissão, bem como contratar (1) instituições financeiras para intermediar e coordenar a Emissão; (2) os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo o *trustee*, a agência de classificação de risco, os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar seus honorários e (3) instituições financeiras para contratação de *swap* para proteção integral do principal e juros da Emissão contra a volatilidade do dólar ao longo da vigência da Emissão, considerando apenas a Garantia; e **(b)** à realização pelas Emissoras do Resgate Notes 2023; e

**(iv)** ratificar os atos praticados pela administração da Companhia em consonância com as deliberações acima.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa:** Firmino Ferreira Sampaio Neto (Presidente) e Isabela Moreira Derzi Carlos (Secretária). **Conselheiros presentes mediante videoconferência:** Abel Alves Rochinha, Ana Amelia Campos Toni, Carlos Vinicius de Sá Roriz, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Helio Paulo Ferraz, Vanessa Claro Lopes, Wilson Martins Poit, Yuiti Matsuo Lopes e Lavinia Rocha de Hollanda

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021.

*A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

---

Isabela Moreira Derzi Carlos  
Secretária